



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA
Folha nº _____
Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020/Dispensa/CCL/PMM

DISPENSA Nº 32/2020/CCL/PMM

TERMO DE CONTRATO Nº 110801 / 2020

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONÇÃO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E A EMPRESA MARDISA VEÍCULOS S/A.**

O Município de Monção, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO/MA**, sediada na Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro, Monção/MA, e o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.042.781/0001-91, sediada na Rua Hermes de Araújo, s/nº, Centro, Monção/MA, doravante denominada **CONTRATANTES**, neste ato representada por Ato de Delegação, pela **Secretário Municipal de Saúde**, o Sr.º **Ricardo Soares de Almeida**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 407.801.393-72, residente e domiciliado nesta cidade de Monção/MA, e do outro lado, a empresa **MARDISA VEÍCULOS S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 63.411.623/0007-62, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada com filial na Avenida Rod. BR 135 / Av. Engenheiro Emiliano Macieira, nº 01, Bloco C, Bairro Vila Itamar, São Luís/MA, CEP: 65.095-600, neste ato representada por Estatuto Social, por seu Diretor-Comercial, o Sr.º **Vicente Ferrer Viana Cavalcante**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF nº 244.375.063-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 032/2020/Dispensa/CCL/PMM, e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 032/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a contratação de empresa especializada para fornecimento de van, com finalidade no fortalecimento das ações no enfrentamento da pandemia, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Monção/MA.

1.2. , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

1.3. Discriminação do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Veículo, tipo van, executiva, 2019/2020, teto alto, marca Mercedes Benz, modelo 416 CDI, na cor prata, rodado duplo na traseira, capacidade para 16 passageiros incluindo motorista, motor OM 651 Bi-turbo, a diesel, (ignição por compressão), BlueEFFICIENCY, 04 cilindros, 2,2litros, PROCONVE-7, capacidade para 15+ 01 incluindo motorista, potência de 163 cv, torque de 36.4.360 @1.200 – 2.400 rpm, câmbio manual de 06 velocidades a frente e uma á ré, direção hidráulica, ar condicionado na cabine e traseira individuais com controle no painel, porta pacotes, sistema de rádio AM/FM com CD mp3 entrada USB-C em todas as fileiras de banco, assento de luxo, tacógrafo, ar bag para motorista e passageiro, tração traseira, distância entre eixos de 4.325mm, suspensão dianteira independente com molas transversais parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra de direção e suspensão traseira rígida com molas parabólicas, com amortecedores hidráulicos de dupla efeito e barra estabilizadora, pneus 225/75R16 rodas de aço 5.51/16, freios hidráulicos de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados, ABS (sistema antibloqueio de freios) ASR (sistema de controle de tração) BAS (Servo freio de emergência) EBV (distribuição eletrônica de força de frenagem) air bag para motorista, desembaçador e limpador da vidro traseiro, vidros e retrovisores elétricos, alarme, tacógrafo original de fábrica, fechamento central das portas com controle remoto, poltronas reclináveis, cortina fechamento das portas com controle remoto, abertura da porta de 270 graus, faróis de neblina, e demais equipamentos exigidos por Lei. Garantia de 12 (doze) meses.	UND	01	199.000,00	199.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será com início na data de 11/08/2020 e encerramento em 31/12/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA
Folha nº _____
Proc. Adm.º _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020.

Ficha 510 02.13 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0119.2041.00003.3.90.39.00 outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA	
Folha nº _____	
Proc. Adm.: _____	2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedada à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO-MA

Folha nº _____

Proc. Adm. _____/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ricardo Soares de Almeida
Secretário Municipal de Saúde

CPF nº 407.801.393-72
Portaria nº 025/2020
Pela CONTRATANTE

MARDISA VEÍCULOS S/A
CNPJ/ME nº 63.411.623/0007-62
Vicente Ferrer Viana Cavalcante

CPF nº 244.375.063-91
Pela CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000
CNPJ/ME nº 06.190.243/0001-16

PREF. MUN. MONÇÃO
Proc. Adm. _____
Página _____

ORDEM DE FORNECIMENTO

Fica autorizada a empresa: **MARDISA VEÍCULOS S/A**, inscrita no **CNPJ/ME nº 63.411.623/0007-62**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada com filial na Avenida Rod. BR 135 / Av. Engenheiro Emiliano Macieira, nº 01, Bloco C, Bairro Vila Itamar, São Luís/MA, CEP: 65.095-600, fornecer o bem abaixo discriminado:

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de van, com finalidade no fortalecimento das ações no enfrentamento da pandemia, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Monção/MA.

VALOR GLOBAL: R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).

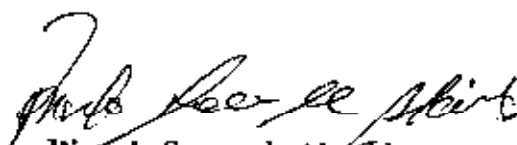
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Ficha 510 02.13 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0119.2041.00003.3.90.39.00 outros serviços de terceiros—pessoa jurídica.

PRAZO DE FORNECIMENTO: Conforme Projeto Básico do Processo Administrativo nº 032/2020/CCL/PMM.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Projeto Básico do Processo Administrativo nº 032/2020/CCL/PMM.

Monção – MA, 11 de agosto de 2020.


Ricardo Soares de Almeida
Secretário Municipal de Saúde

Endereço: Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro
Monção – MA CEP: 65.360-000



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000
CNPJ/ME nº 06.190.243/0001-16

ORDEN DE FORNECIMENTO

Fica autorizada a empresa: **MARDISA VEÍCULOS S/A**, inscrita no CNPJ/ME nº **63.411.623/0007-62**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada com filial na Avenida Rod. BR 135 / Av. Engenheiro Emílio Macieira, nº 01, Bloco C, Bairro Vila Itamar, São Luís/MA, CEP: 65.095-600, fornecer o bem abaixo discriminado:

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de van, com finalidade no fortalecimento das ações no enfrentamento da pandemia, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Monção/MA.

VALOR GLOBAL: R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Ficha 510 02.13 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0119.2041.00003.3.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

PRAZO DE FORNECIMENTO: Conforme Projeto Básico do Processo Administrativo nº 032/2020/CCL/PMM.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Projeto Básico do Processo Administrativo nº 032/2020/CCL/PMM.

Monção – MA, 11 de agosto de 2020.


Ricardo Soares de Almeida
Secretário Municipal de Saúde

Endereço: Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro
Monção – MA CEP: 65.360-000